



Lei nº 1462/2026, de 30 de abril de 2026.

"Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a ONG FEC - Fé, Esperança e Caridade e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a Ong FEC - Fé, Esperança e Caridade, inscrita no CNPJ nº: 64.815.468/0001-17, com sede à Avenida Senador Dirceu Arcoverde, nº490, Bairro Irapuá, na cidade de Floriano-PI, neste município.

Art. 2º A Ong FEC - Fé, Esperança e Caridade, é uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, de direitos privado, sem fins econômicos, apartidária, sem vínculos religiosos, e sem distinção de classe social, gênero, sexo, orientação sexual e raça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 30 de abril de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Lei de Autoria do Vereador Salomão Holanda (informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013)

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.

Umbelina M.^a Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo